



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

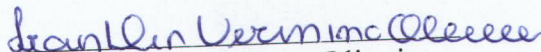
ATO DE APOSENTADORIA No 055 / 2017

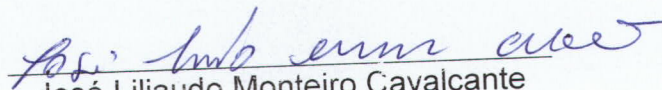
O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

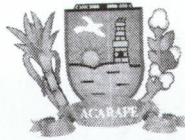
Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 29, incisos e no art. 31, parágrafo único, bem como o art. 1º da Lei Municipal nº 360/07, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **RAIMUNDA BRANDÃO DA SILVA**, RG: _____ SSP-CE CPF: 5.321.753-_____, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Acarape/CE, exercendo a função de **PROFESSOR PEB II**, sob a matrícula 171, com proventos integrais, no valor de R\$ 4.132,50 (quatro mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos) conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 4.132,50
Valor do Benefício	R\$ 4.132,50

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em 02 / 10 / 2017


Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape


José Liliaudo Monteiro Cavalcante
Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

04
m

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE APOSENTADORIA de No. 055/2017, que dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da servidora RAIMUNDA BRANDÃO DA SILVA, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 02 de Outubro de 2017

Atenciosamente

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape